



# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ, 660 - FONE/FAX: (44) 4009-1750 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR  
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camaradesarandi@cms.pr.gov.br

APROVADO EM 30/11/09  
PRESIDENTE J. C. Souza Moraes

## EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N° 028/2009.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - PR

ARQUIVADO EM 01/12/09

PRESIDENTE

Altera dispositivos da Lei Orgânica do Município.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL, nos termos do parágrafo 2º do artigo 34, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte emenda ao texto orgânico.

Art. 1º - Fica por força desta Lei Orgânica, alterado o Inciso V e acrescido o Inciso XIII do Artigo 17 da Lei Orgânica do Municipal, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17 - .....

INCISO I - .....

**INCISO V – devolver à Tesouraria da Prefeitura o saldo de caixa existente na Câmara ao final do exercício, ressalvados os casos previstos em Lei específica.**

**INCISO XIII – A locação dos recursos provenientes do Poder Executivo Municipal em Fundo Especial criado através de Lei específica.**

Art. 2º - Esta Emenda a Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário ADÉRCIO MARQUES DA SILVA, AOS 23 dias do mês de Novembro do ano de 2009.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL.

**CILAS SOUZA MORAIS,**  
Presidente

**LUIZ CARLOS DE AGUIAR,**  
Vice-Presidente



**JOÃO DE LARA VIEIRA,**  
1º Secretário

**JOSÉ ROBERTO GRAVA,**  
2º Secretário